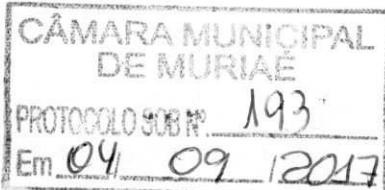




Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

nº 895



Projeto de LEI Nº 5546 / 2017



INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À Câmara Municipal de Muriaé, MG

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública que será regido por esta Lei, com o compromisso de proteger o povo e servir a lei em Muriaé.

Art. 2º - São aspectos fundamentais para a execução da presente Lei, que o Poder Executivo Municipal tenha como objetivo permanente proporcionar à população de Muriaé condições dignas que assegurem a promoção de políticas públicas de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas, do patrimônio e de prevenção às drogas e ações nas áreas de atuação que envolve diversos órgãos e entidades municipais no desenvolvimento das atividades de forma horizontalizada planejadas, coordenadas, executadas e organizadas subordinadas a um comando normativo comum, com base em estudos técnicos e dados estatísticos e de análise criminal para realizar:

- I – Combate aos indicadores de criminalidade;
- II – Implantação de Políticas Públicas preventivas em todas as áreas da administração pública municipal;
- III – Gestão Estratégica do Sistema de Segurança Pública Municipal.

Art. 3 - O Plano Municipal de Segurança Pública de forma integrada com as áreas da administração pública municipal tem como objetivo o cumprimento dos seguintes eixos:

- I - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DELITOS - Esse eixo visa à prevenção de delitos e da violência por meio do desenvolvimento inclusivo, instituições de segurança e justiça eficazes, além de medidas para estimular a convivência segura e cidadã;
- II - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO POLÍCIA, COMUNIDADE E JUSTIÇA - Esse eixo destaca-se a importância da integração dos sistemas de justiça e segurança pública e sua aproximação com as comunidades;
- III - CONTEXTO SÓCIO URBANOS SEGUROS - Espaços urbanos seguros são todos aqueles onde a estrutura física é adequada e nos quais exista apropriação por parte da comunidade em seu uso como tal. A promoção da participação comunitária, a apropriação dos espaços urbanos são essenciais para criar a organização social, ou fortalecer-la, e potencializar o senso de pertencimento no território do município;



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

**IV - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA INFÂNCIA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO** - Nessa categoria estão as políticas públicas para proteger crianças, adolescentes, mulheres e idosos contra todos os tipos de violência;

**V - REDUÇÃO DOS FATORES DE RISCO** - A prevenção e o enfrentamento dos fatores de risco podem ser culturais, individuais, coletivos, que se desenvolvem em ambiente doméstico ou em locais que predisponham as pessoas a condições e situações vulneráveis, aumentando suas chances de vitimização ou de se tornarem agentes da violência;

**VI - FORTALECIMENTO DA COESÃO SOCIAL** - Entende-se como Fortalecimento da Coesão Social e geração de condições de governabilidade que favoreçam a viabilidade e a construção de capacidades comunitárias e institucionais de gestão local, sejam elas realizadas por meio de capacitação, treinamento, cursos, entre outros.

Parágrafo Único. O Anexo I descreve os objetivos de cada eixo e faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 4** – Caberão Grupo Gestor Integrado Municipal fazer o acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Pública, de seus resultados e avaliações para que atinjam seus objetivos dos aspectos fundamentais desta Lei.

**Art. 5.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ademar Camerino**  
**PROS**



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

Anexo I – Projeto de Lei \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Plano Municipal de Segurança Pública

### **EIXO01:PREVENÇÃO E CONTROLE DE DELITOS**

1. Redução dos índices de criminalidade;
2. Guarda 24h;
3. Novas Câmeras para a Central de Video monitoramento;
4. Modernização e Aparelhamento da Guarda Municipal;
5. Implantação da Patrulha Escolar;
6. Patrulha da Comunidade;
7. Centros de educação infantil;
8. Espaços com contra turno escolar com atividades de esporte, lazer e cultura;
9. Educação ambiental em área de interesse social;
10. Agentes da Natureza – a cidade é nossal;
11. Realização de eventos ambientais;
12. Feira do Verde;
13. Formação em meio ambiente;
14. Comissão de mediação de conflitos;
15. Ações de prevenção com a Guarda Municipal;
16. Operações Lei Seca;
17. Implantação e integração da Guarda Municipal com outras forças de segurança pública;
18. Assembleia de Assistidos;
19. Assessoria jurídica aos assistidos;
20. Acompanhamento psicossocial dos assistidos;
21. Oficina de teatro de temas transversais;
22. Oficina de espiritualidade;
23. Reuniões e palestras com estudantes sobre convivência segura e cidadã;
24. Empoderamento dos espaços públicos pelas comunidades locais;
25. Projeto “vizinhos protegidos.”;
26. Oficinas Artístico culturais;
27. Momentos Culturais - apresentação de forma lúdica, de todo aprendizado concebido nas oficinas culturais;
28. Mediação de Conflitos.

### **EIXO 02: FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO POLÍCIA, COMUNIDADE E JUSTIÇA**

1. Atendimento das demandas sociais apresentadas durante as abordagens policiais às pessoas em situação de rua;
2. Reuniões da equipe de gerenciamento (a ser criada) da Secretaria de Assistência Social com a equipe da 2ª vara da infância e juventude;
3. Apresentação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para os participantes da comunidade nos espaços de controle social;
4. Oficinas temáticas nas áreas de artes, música e esporte junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas,



5. Fortalecimento dos programas educativos da justiça/segurança junto às escolas;
6. Redução da sensação de impunidade dos criminosos;
7. Consolidar de conceito de informação com Mídia responsável da área de segurança pública

### **EIXO 03: CONTEXTO SÓCIO URBANOS SEGUROS**

1. Circuito de ocupação de Parques e Praças pelos municípios de Muriaé;
2. Iluminação Pública eficiente;
3. Parques Naturais Implantados;
4. Áreas Protegidas e Biodiversidade;
5. Parques urbanos implantados;
6. Limpeza Pública;
7. Remoção de veículos abandonados;
8. Identificação e destinação de prédios abandonados;
9. Limpeza de terrenos baldios;
10. Manutenção e conservação das praças do município;
11. Manutenção do asfalto – operação tapa-buracos;
12. Sinalização vertical e horizontal de vias públicas;
13. Realização de podas nos exemplares arbóreos;
14. Oferta de alojamentos temporários que possam acolher de forma digna e segura as famílias vulnerabilidades;
15. Serviço de acolhimento para famílias residentes em áreas de reurbanização;
16. Inclusão de usuários no EJA (Educação de Jovens e Adultos), em academia particular do bairro, no Centro de Convivência do Idoso;
17. Conversa com os munícipes sobre saúde mental e população de rua;
18. Aproximação dos usuários do Centro de Referência em Assistência Social (CREAS) aos espaços da cidade através de atividades externas;
19. Grupo de Trabalho com a comunidade para melhor apropriação dos espaços públicos por parte da comunidade;
20. Oficinas de Esporte, lazer e cultura nos Parques das Regiões;
21. Escola Aberta – Possibilidade de utilização das escolas de ensino fundamental, nos finais de semana, para atividades da comunidade;
22. Visitas técnicas junto com a população aos bens culturais;
23. Atividades de Pertencimento do equipamento público para fortalecimento de grupos artísticos do Município (ensaios e ações);
24. Encontros de grupos de compõem a Região Administrativa para fomentar atividades culturais;
25. Prevenção de focos do vetor da dengue – “Dengue Mata”
26. Implantação do projeto Vida no Trânsito;
27. Implantação do projeto contra a poluição sonora: “Sons do Silêncio”;
28. Implantação do projeto contra a violência: “Me Respeita que eu te respeito”.



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

---

#### **EIXO 04: PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA INFÂNCIA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO**

1. Implantar projeto "Botão do Pânico"- Dispositivo de Segurança Preventiva;
2. Programa Saúde na Escola;
3. Ampliar a atenção à saúde do adolescente;
4. Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na saúde;
5. Capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Atendimento de crianças, adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência;
7. Fomentar a implantação da Ficha de Notificação das Violências Autoprovocadas e interpessoal;
8. Implementar a Ficha de Notificação das Violências Autoprovocadas e interpessoal;
9. Promover a reinserção social das crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas;
10. Aumento da atenção à saúde do adolescente;
11. Acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Assistência às crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço para permanência ou para o uso de drogas;
12. Investigação dos óbitos de crianças, adolescentes mulheres por causas externas;
13. Ações integradas sobre gravidez na adolescência;
14. Melhoria da rede de proteção integral à mulher vítima de violência;
15. Monitoração dos nascidos vivos de Muriaé através da busca ativa dos mesmos, reforçando o vínculo da mulher do recém-nascido à unidade básica de saúde;
16. Acolhimento de mulheres e jovens em situação de rua;
17. Acolhimento de mulheres em processo migratório pelo município;
18. Realização de palestras educativas internas sobre o tema mulher;
19. Orientação, durante as abordagens as pessoas em situação de rua, sobre o tema da violência contra a mulher e DST/AIDS;
20. Realização de ações para garantir os direitos das crianças e adolescentes;
21. Encontro de famílias do Centro de Referência em Assistência Social;
22. Acompanhamento Psicossocial dos assistidos;
23. Atendimento às Vítimas de Violência e Discriminação, com propostas de ações educativas;
24. Atividades escolares sobre direitos humanos e diversidade;
25. Projeto Valorização da Mulher Negra;
26. Ações de Protagonismo Juvenil nos Parques das Regiões para estímulo da Cidadania;
27. Semana da Juventude.

#### **EIXO 05: REDUÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

1. Parcerias para abertura de vagas de empregos;
2. Implantar o projeto PROINC e fiscalizar seus objetivos;



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

- 
- 3. Implementação do processo de Classificação de Risco das Famílias nos territórios de saúde;
  - 4. Fornecimento de fórmula infantil (Leite) para lactentes menores de 1 ano que estão impossibilitados de receber leite materno por causas maternas;
  - 5. Implementação de ações voltadas às populações de maior vulnerabilidade (População LGBTTIS, População Negra, Pessoa com Deficiência);
  - 6. Consultório de Rua - garantir ações de atenção a saúde da população em situação de rua;
  - 7. Implementação, nas unidades básicas de saúde, ações de apoio aos cuidadores de idosos;
  - 8. Ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável;
  - 9. Investigação de óbitos das pessoas idosas por causas externas;
  - 10. Implementação na rede hospitalar da vigilância da violência interpessoal e autoprovocada;
  - 11. Capacitação para os profissionais das Maternidades para a identificação, atendimento, notificação e encaminhamento dos casos de violência;
  - 12. Ampliar as ações de saúde mental;
  - 13. Acolhimento de pessoas em situação de rua;
  - 14. Realização de oficinas com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
  - 15. Visitas domiciliares às famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
  - 16. Atendimento individual e conjunto das famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
  - 17. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens idosas acima de 60 anos e pessoas com deficiência e seus familiares;
  - 18. Acolhimento de imigrantes;
  - 19. Orientação sobre direitos da população de rua em reuniões com associações de moradores e comunidade em geral;
  - 20. Encontro de cuidadores atendidos pelo Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar;
  - 21. Oficinas com as famílias que possuem casos de trabalho infantil;
  - 22. Ações de enfretamento dos fatores de risco;
  - 23. Educação de Jovens e Adultos – EJA;
  - 24. Oficinas com alunos do 5º ao 9º ano sobre o desarmamento infantil e prevenção às drogas;
  - 25. Envolvimento e informação aos municípios sobre as políticas públicas culturais desenvolvidas pelo município (editais, ações, eventos);
  - 26. Ações de mídia tática para que o território seja reconhecido também pelo seu potencial artístico;
  - 27. Escolinha de Esportes – Futsal, Futebol de Areia, Basquetebol, Handebol, Judô, Natação, Voleibol, Futebol Society, Balé e Ginástica Rítmica, Natação Paralímpica, Atletismo e Atletismo Paralímpico, que variam de acordo com a região;
  - 28. Oficinas de Combate ao Racismo Institucional;
  - 29. Semana de atividades de Educação em Direitos Humanos e Cidadania para estudantes do 9º ano das EM;



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

- 
- 30. Formação de gestores (as), servidores(as) e prestadores(as) de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas temáticas de Gênero e Diversidade Sexual;
  - 31. Oficinas de aprendizagem para adolescentes para seu primeiro emprego;
  - 32. Teatro de Bonecos;

#### **EIXO 06: FORTALECIMENTO DA COESÃO SOCIAL**

- 1. Eventos ambientais;
- 2. Jardineiro Ecológico, cuidando de nossa cidade;
- 3. Capacitação dos profissionais do Centro de Atenção Psicossocial para abordagem clínica e psicossocial dos usuários de álcool, crack e outras drogas;
- 4. Oficinas para familiares de usuários de crack e outras drogas por região de saúde;
- 5. Capacitação dos profissionais sobre Diretrizes de Atendimento as Pessoas em Situação de Violência;
- 6. Capacitação dos profissionais para a prevenção do suicídio;
- 7. Capacitação para pediatras na abordagem de crianças e adolescentes vítimas de violência;
- 8. Capacitação dos profissionais para implementação da Política de Redução de Danos na Rede da Secretaria Municipal de Saúde;
- 9. Oficinas da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas unidades básicas de saúde para a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno;
- 10. Encaminhamento dos acolhidos na hospedagem ao mercado de trabalho e instituições educacionais.
- 11. Contato com as famílias dos acolhidos da hospedagem;
- 12. Ações Comunitárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- 13. Oferta de cursos nas Unidades de Inclusão da SAS;
- 14. Capacitação dos profissionais da assistência social nos temas: Violência doméstica; perfil da população em situação de rua; trabalho Inter setorial; dependência química; saúde do trabalhador;
- 15. Reuniões com as comunidades onde estão presentes os principais grupos de população em situação de rua;
- 16. Oficinas de Esporte, lazer e cultura;
- 17. Passeios Culturais;
- 18. Encontro de Superação;
- 19. Formação com estudantes sobre o protagonismo juvenil e participação social;
- 20. Fortalecimento dos núcleos produtivos de cultura e arte.



## 1. JUSTIFICATIVA E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil, o "Plano de Segurança é uma ferramenta de gestão local utilizada para definir as diretrizes, ações e metas para reduzir e prevenir a violência urbana, garantindo a vida, liberdade, integridade, mobilidade urbana e o direito ao trabalho e ao patrimônio das pessoas" <sup>1</sup>.

Verifica-se que a área de segurança pública aparece como a principal demanda da sociedade quanto à expectativa de ação do município.

Isso significa que, ainda que os municípios não dominem o aspecto legal dos papéis constitucionais dos entes federados, e suas competências no âmbito da segurança pública, a grande maioria demanda o município para que este aja prioritariamente nas questões de segurança. O município está em contato direto com o cidadão, por isso este recorre aos serviços municipais para a resolução de suas demandas.

A partir dessa necessidade, os municípios articulados com os Governos Federal e Estadual podem e devem assumir seu papel como protagonistas na prevenção da violência, por meio de políticas públicas sociais e urbanas. Parte da sensação de insegurança está diretamente relacionada à qualidade de vida desfrutada pelos cidadãos nos espaços urbanos.

O provimento democrático e preventivo de segurança depende também de variáveis extrapoliciais, tais como o ambiente comunitário, os equipamentos coletivos, a infraestrutura social e urbana, o meio ambiente e os serviços de utilidade pública.

Parte dos problemas de segurança vivenciados pelos cidadãos no espaço urbano ultrapassa a competência exclusiva, e a intensidade das ações das polícias, e requer a cooperação das comunidades e outras agências públicas e civis prestadoras de serviços essenciais à população.

Desse modo foi identificada a necessidade urgente de elaboração de um Plano Municipal de Segurança Pública, conforme princípios preconizados pelo PNUD; com a elaboração de Diagnóstico Institucional e Situacional junto a todas as regiões da cidade e instituições de segurança pública que atuam em Muriaé.

Destarte, a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública é precedido de pesquisas e estudos que favoreceram um diagnóstico estratégico participativo, adequado à realidade das comunidades e suas peculiaridades, considerando as múltiplas manifestações da violência cometidas contra crianças e adolescentes, violência doméstica, contra mulheres e idosos, e contra a população de modo geral, bem como a questão das drogas – fazendo da cidade de Muriaé uma referência em segurança pública no alcance de sua principal meta: a redução dos índices de homicídios e crimes contra o patrimônio na cidade.

<sup>1</sup>Fonte: Guiado Plano Integral e Participativo em Convivência e Segurança Cidadã. – Brasília: PNUD, 2013.



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

Assim, o Plano Municipal de Segurança Pública busca aprimorar e otimizar a estrutura político-administrativa do município de Muriaé para articular e promover a criação da Guarda Civil Municipal de Muriaé para atender às comunidades e às demais Secretarias e agências de Defesa Social, mobilizando esforços, equipamentos e recursos para, através de estratégias de prevenção comunitária, promover, garantir e manter a paz social a partir da prevenção permanente da criminalidade e das várias manifestações da violência no território do Município, tudo de forma integrada.

Busca garantir ações contínuas da administração municipal na segurança urbana por meio de atividades conjuntas que envolvam os equipamentos públicos que apresentem interface com a Segurança para a proteção da população; a promoção da mediação de conflitos; o respeito, a promoção e a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos; o patrulhamento e a segurança 24 horas; a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município; a promoção de ambientes seguros; a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças e monumentos do município; a construção de uma rede de proteção escolar; o monitoramento da cidade por câmeras e a promoção da mobilidade urbana e da paz no trânsito.

Cabe ao município a normatização e, com apoio dos órgãos policiais, a fiscalização de posturas relativas ao ordenamento, uso e ocupação do espaço urbano que influência direta ou indiretamente na sensação de segurança na cidade e contribui para a prevenção de determinados delitos e comportamentos antissociais.

O Plano contempla o desenvolvimento e organização de ações integradas no sentido de impedir ou evitar a mortalidade violenta de crianças, jovens e mulheres, idosos, da população negra, da comunidade LGBT – especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social – evitando-se ainda a criminalização da pobreza, dos movimentos sociais e de seus defensores, valorizando e fortalecendo os programas e projetos continuados na educação e na promoção da paz social.

## 1.1 POR QUE ELABORAR UM PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA?

Além, claro, de toda a justificativa já apresentada, interessante mencionar o que diz o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Brasil, sobre a necessidade de elaboração de um plano deste modelo. De acordo com o Programa ele é essencial para:

- a) Estimular a formulação de programas e projetos de prevenção e enfrentamento da violência mais adequados à realidade local;
- b) Estimular as ações prioritárias de Convivência e Segurança Cidadã na região;
- c) Garantir maior legitimidade das ações a serem desenvolvidas ao promover o envolvimento da comunidade local em todo o processo de planejamento, desenvolvimento e execução das ações, de forma integrada;
- d) Contribuir para empoderamento das comunidades envolvidas para lidar com as questões ligadas à Convivência e Segurança Cidadã;



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

- e) Potencializar a participação de múltiplos atos sociais (lideranças comunitárias, academia, sociedade civil organizada, governos municipais, estaduais e federais e dos três poderes: legislativo, executivo e judiciário), estimulando, assim, o trabalho intersetorial;
- f) Identificar os projetos e as iniciativas para o fortalecimento das capacidades institucionais na gestão da Convivência e Segurança Cidadã;
- g) Definir as contribuições de cada instituição do poder executivo integrando as ações com a segurança e com a sociedade civil no processo participativo de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade;
- h) Inserir a temática da Convivência e Segurança Cidadã na agenda pública;
- i) Fortalecer as autoridades locais na gestão da Segurança Cidadã, Convivência e Justiça;
- j) Otimizar e priorizar os recursos e esforços da Gestão Pública e Sociedade Civil, como objetivo de diminuição dos índices de criminalidade.

## 1.2. Metodologia

O Poder Executivo tem como objetivo permanente, de conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, proporcionar à população de Muriaé condições dignas que assegurem:

– A promoção de políticas públicas de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas, do patrimônio e de prevenção às drogas.

Dando instrumento para que o executivo municipal passe a pensar de forma integrada as ações de segurança pública e também com uma emenda que possibilita que a Secretaria Especial de Segurança tenha competência legal de poder de polícia, a participação em ações de integração para redução da criminalidade em apoio aos órgãos e entidades da administração pública municipal e das esferas estadual e federal.

Dessa feita, cabe agora ao Poder Executivo estabelecer um diagnóstico das condições de insegurança do Município, o qual deverá ser utilizado como base para a elaboração de um Plano Municipal de Segurança Pública, cujas ações podem ser operacionalizadas junto as autoridades competentes ou de forma horizontalizada entre as diversas secretarias do executivo municipal com o objetivo de viabilizar o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de ações, projetos e programas que tenham como objetivo a prevenção do crime e a redução do sentimento de insegurança no âmbito municipal.

O que não se permite mais é que as secretarias funcionem de forma ilhadas e cada uma delas olhando apenas para o seu problema. A palavra de ordem é a integração das ações com foco na segurança.



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

---

Precisamos dar oportunidade aos jovens para que não entrem no crime e nas drogas e é imprescindível que o executivo municipal tenha uma dimensão exata de tais iniciativas para contribuir para a redução do crime, o aumento da sensação de segurança e, por conseguinte, a melhoria da qualidade de vida na localidade, com a elaboração urgente de um diagnóstico de dados quantitativos.

O diagnóstico foi elaborado a partir do levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre área criminal e sócio-econômica para efetivação deste plano.

Com a necessidade da elaboração de um Plano Municipal de Segurança surgiu também, intrinsecamente e de forma primária, a necessidade de se diagnosticar no município quais fatos sociais ocorrem em quais regiões, e quais deles expõem-se como pivôs da violência, em suas várias manifestações, nesses territórios.

A primazia do diagnóstico está em especificar as formas de violência e suas causas. Para sua construção utilizaram-se os dados coletados a partir de registros policiais.

Com esta análise é possível identificar a dinâmica da violência e da criminalidade na cidade e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública.

Diante do cenário de aumento de criminalidade se faz necessário a desconstrução de antigos paradigmas com novas ações modernas e que apresentarão resultados efetivos para a diminuição dos índices de criminalidade e fortalecimento da Segurança Pública Municipal.

## **2. Parceiros para o Plano Municipal de Segurança Pública**

### **2.1. Município**

#### **2.1.1. Executivo**

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Secretaria de Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Obras

Secretaria de Saúde



**Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais**

---

Departamento Municipal de Saneamento Urbano (Demsur)  
Fundação de Cultura e Artes (Fundarte)  
Controladoria, Planejamento e Gestão  
Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (Demuttran)  
Ouvidoria  
Procuradoria Geral do Município

**2.1.1.2 Legislativo**

Câmara Municipal

**2.1.1.3.Sociedade Civil**

Associações Empresariais  
Associações de Bairro Associações de moradores  
Associações Religiosas  
Associações Filantrópicas/Beneficentes  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Conselho Municipal de Assistência Social.  
Conselho Municipal da Juventude  
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência  
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrição  
Conselho Tutelar  
Conselhos Comunitários de Segurança  
Pastoral Carcerária  
Pastoral da Criança  
APAC-Muriaé

**2.1.1.4.Universidades e faculdades**

Todas as existentes no município de Muriaé.



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

## 2.2. Estado

Secretaria De Segurança Pública de Minas Gerais

Polícia Civil

Polícia Militar

Polícia Rodoviária Estadual

Corpo de Bombeiros

Conselhos Comunitários de Segurança

Ministério Público

Poder Judiciário

## 2.3 União

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Polícia Federal

Polícia Rodoviária Federal

*Assim, acreditamos que Muriaé estará diante do caminho da segurança e de proteção aos seus municípios com a aprovação do Plano Municipal de Segurança Pública.*

Sala de sessões, 4 de setembro de 2017.

Vereador Ademar Camerino

Partido PROS



Câmara Municipal de Muriaé  
Estado de Minas Gerais

---